

PROCESSO Nº 23075.060905/2015-55
TERMO ADITIVO Nº 05/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 93/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARANÁ E A EMPRESA OI S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 22230-070, Rio de Janeiro/RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49, RG nº 4.252.211-2-SSP/PR e pela Senhora **ADRIANA SCHOEFFEL**, CPF nº 890.842.419-91 e RG nº 2.017.859 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 93/2015, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, fornecimento e instalação de Links para entroncamento digital E1 com 30 canais digitais e 2 MBPS e/ou IP para serviço DDR, e linhas convencionais para às unidades da Universidade Federal do Paraná localizadas em Paranaguá, Pontal do Sul, Matinhos, Rio Negro, Jandaia do Sul, Bandeirantes, Paranavaí, Palotina e Maripá*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 06 SLTI/MPOG de 23/12/2013, com suas posteriores alterações; Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente do presente instrumento consiste na prorrogação de vigência do Contrato nº 093/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **07/12/2019 a 07/12/2020**, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para referido período é de R\$ 586.328,88 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a R\$ 48.860,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento, de acordo com índice previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 093/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 036/2015 e Contrato nº 093/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:
Fontes de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional;
Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;
Elemento de Despesa: 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

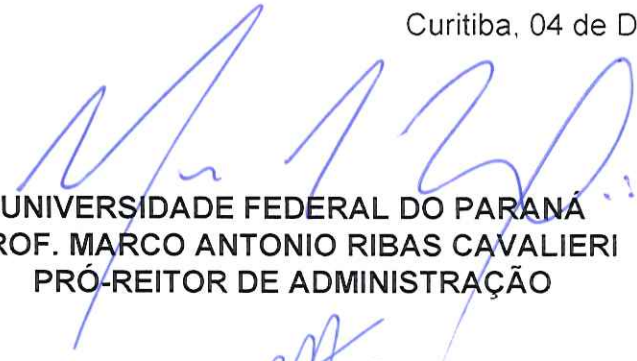
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

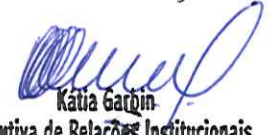
Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



NILSON MIGUEL ESTEVÃO
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Kátia Garbin
Executiva de Relações Institucionais
ADRIANA SCHOEFEL
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Isabel Cristina de Jesus Fontana
Executiva Negócios
CPF: 834.261.839-00

ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 23075.060905/2015-55

SERVIÇOS E VALORES

ITEM	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Links para entroncamento digital e1 (com 30 canais digitais e 2 mbps para serviço ddr) - assinatura	Unid.	09	R\$ 1.131,24	R\$ 10.181,16
2	Links para entroncamento digital e1 (com 30 canais digitais e 2 mbps para serviço ddr) - instalação	Unid.	09	R\$ 470,22	R\$ 4.231,98
3	Faixa de ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais – assinatura	Unid.	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Faixa de ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais – instalação	Unid.	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Centrais telefônicas em comodato – assinatura	Unid.	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Centrais telefônicas em comodato – instalação	Unid.	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITEM	LIGAÇÕES LOCAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
7	Fixo-fixo horário	Minutos	23.000	R\$ 0,08	R\$ 1.840,00
8	Fixo-móvel smp/sme – vc1	Minutos	13.000	R\$ 0,57	R\$ 7.410,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
9	Degrau tarifário 1 (d1) - até 50 km	Minutos	14.000	R\$ 0,12	R\$ 1.680,00
10	Degrau tarifário 2 (d2) - de 51 a 100 km	Minutos	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
11	Degrau tarifário 3 (d3) - de 101a 300 km	Minutos	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
12	Degrau tarifário 4 (d1) - acima de 300 km	Minutos	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
13	Vc2 - fixo – móvel	Minutos	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
14	Vc3 - fixo – móvel	Minutos	12.000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
15	Região 1 (r1) - fixo – fixo	Minutos	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00
16	Região 2 (r2) - fixo – fixo	Minutos	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00
17	Região 3 (r3) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
18	Região 4 (r4) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
19	Região 5 (r5) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
20	Região 6 (r6) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
21	Região 7 (r7) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
22	Região 8 (r8) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00

23	Região 9 (r9) - fixo – fixo	Minutos	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
24	Região 1 (r1) - fixo – móvel	Minutos	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
25	Região 2 (r2) - fixo – móvel	Minutos	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
26	Região 3 (r3) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
27	Região 4 (r4) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
28	Região 5 (r5) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
29	Região 6 (r6) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
30	Região 7 (r7) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
31	Região 8 (r8) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
32	Região 9 (r9) - fixo – móvel	Minutos	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
VALOR ESTIMADO MENSAL R\$					R\$ 48.860,74
VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$					R\$ 586.328,88

